

**EDITAL DE ABERTURA  
PROCESSO SELETIVO PROFÁGUA 001/2019**

A Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) e as demais Instituições de Ensino Superior, associadas ao programa PROFÁGUA e abaixo relacionadas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2019 para candidatos ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), observando-se os termos do Regimento do Programa e as seguintes condições previstas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Gestor do Programa PROFÁGUA em conformidade com o regimento geral.

**1. DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS E COORDENAÇÕES**

**1.1** Apresentam-se a seguir as instituições associadas responsáveis pela execução do PROFÁGUA e seus respectivos Coordenadores:

- **UEA** - Universidade do Estado do Amazonas
- Coordenação: Prof. Dr. Carlossandro Carvalho de Albuquerque;
- **UERJ** - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- Coordenação: Prof. Dr. Friedrich Wilhelm Herms;
- **UFPE** - Universidade Federal de Pernambuco
- Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Suzana Maria Gico Lima Montenegro;
- **UFRGS** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- Coordenação: Prof. Dr. André Luiz Lopes da Silveira;
- **UFBA** - Universidade Federal da Bahia
- Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Yvonilde Dantas Pinto Medeiros;
- **UFCG** - Universidade Federal de Campina Grande
- Coordenação: Prof. Dr. Hugo Morais de Alcântara;
- **UFRR** - Universidade Federal de Roraima
- Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elizete Celestino Holanda;
- **UNB** - Universidade de Brasília
- Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucijane Monteiro de Abreu;
- **UNEMAT** - Universidade do Estado de Mato Grosso
- Coordenação: Prof. Dr. Claumir César Muniz;
- **UNESP** - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
- Coordenação Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira;
- **UNIFEI** - Universidade Federal de Itajubá
- Coordenação: Prof. Dr. José Augusto Costa Gonçalves;
- **UNIR** - Universidade Federal de Rondônia
- Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nara Luísa Reis de Andrade;
- **UTFPR** - Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Morgana Suszek Gonçalves.

**1.2** Entre as Instituições Associadas, a UNESP tem a função de Coordenação Geral do PROFÁGUA, sendo o Prof. Jefferson Nascimento de Oliveira o Coordenador Geral.

## 2. DO CURSO

**2.1** O PROFÁGUA visa proporcionar uma formação teórica e prática aos profissionais e pesquisadores da área de recursos hídricos, aprimorando suas competências pessoais e profissionais, com o intuito de melhor qualificá-los para lidar com os problemas associados às questões mais complexas da gestão e regulação das águas no país.

**2.2** O PROFÁGUA é um curso presencial, com utilização de tecnologias de informação e comunicação aplicadas a educação a distância (EaD) para o desenvolvimento de parte das atividades acadêmicas.

**2.3** Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo serão regularmente matriculados no PROFÁGUA em cada Instituição Associada previamente escolhida e farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES. À essa instituição cabe, entre outras atribuições, a administração do curso e a emissão do Diploma de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

**2.4** O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de 24 meses, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

**2.5** Mais informações sobre o PROFÁGUA podem ser obtidas no site: <http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/>.

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** Neste edital é oferecido um número total de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas.

**3.2.** A distribuição do total das vagas entre as Instituições Associadas se dará de acordo com o quadro a seguir:

<b>Instituição</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
UEA	Manaus - AM	14
UEA	Parintins - AM	6
UERJ	Rio de Janeiro - RJ	20
UFBA	Salvador - BA	16
UFCG	Sumé - PB	20
UFPE	Recife - PE	16
UFRGS	Porto Alegre - RS	16
UFRR	Boa Vista - RR	20
UNB	Planaltina - DF	20
UNEMAT	Cuiabá - MT	20
UNESP	Ilha Solteira - SP	28
UNIFEI	Itabira - MG	20
UNIR	Ji-Paraná - RO	20
UTFPR	Campo Mourão - PR	20

**3.3.** Nenhuma das Instituições Associadas se obriga a preencher todas as vagas especificadas no item 3.2, sendo os números apresentados apenas as vagas passíveis de serem preenchidas, obedecidas as regras deste Edital.

**3.4.** As vagas ofertadas por cada Instituição Associada, apresentadas no item 3.2, serão distribuídas entre professores orientadores da Instituição, admitido o número máximo de 2 (duas) vagas por professor orientador.

**3.5.** Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, previstas na Lei Estadual 6.914/2014 e na Lei Estadual 6.959/2015, não se aplica em função do número de vagas por professor estabelecidas no item 3.4.

**3.6.** Quanto a exigência legal de reserva de vagas na Universidade Federal da Bahia – UFBA, previstas na RESOLUÇÃO Nº 01/2017 daquela Instituição de Ensino Superior, ficam estabelecidas as seguintes divisões das vagas previstas no item 3.2 do presente Edital:

<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
Ampla Concorrência	7
Candidatos autodeclarados NEGROS (pretos e pardos)	5
Candidatos autodeclarados INDÍGENAS	1
Candidatos autodeclarados QUILOMBOLAS	1
Candidatos COM DEFICIÊNCIA	1
Candidatos PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)	1

**3.6.1** Na hipótese de não haver candidatos optantes da modalidade “NEGROS” aprovados em número suficiente para ocupar as vagas estabelecidas no item 3.6, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria “Ampla Concorrência”.

**3.6.2** As vagas não preenchidas nas modalidades “Indígenas”, “Quilombolas”, “Com Deficiência” e “Pessoas Trans” não poderão ser convertidas para as modalidades de “Ampla Concorrência” ou “Negros”.

**3.6.3** Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, o formulário de autodeclaração (pretos e pardos; indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans) disponível na página da internet no endereço: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

**3.6.4** Os candidatos optantes pela reserva de vaga nas modalidades descritas no item 3.6, deverão em adição aos documentos solicitados no edital e no item 3.6.3, encaminhar obrigatoriamente, junto com a documentação solicitada, os seguintes documentos de acordo com a modalidade escolhida:

- a) na modalidade de reserva de vagas para INDÍGENAS é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)

ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

- b)** na modalidade de reserva de vagas para QUILOMBOLA é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c)** na modalidade de reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais – NAPE, ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

**3.6.5** Os candidatos que deixarem de atender as exigências de documentação contidas nos itens 3.6.3 e 3.6.4.e terão suas inscrições no processo seletivo NÃO HOMOLOGADAS.

**3.7** O candidato com deficiência, além de atender as exigências previstas no Edital, deverá apresentar, até o dia 06 de maio de 2019, laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o laudo deverá indicar o grau de ampliação.

**3.8** O candidato com necessidades especiais, além de atender as exigências previstas no Edital, deverá encaminhar, até o dia 06 de maio de 2019, para o e-mail: [profagua@unesp.com](mailto:profagua@unesp.com), endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA – Necessidades Especais” as necessidades especiais para a sua participação nesta seleção.

**3.9** A ausência das informações, conforme estabelecidos nos itens 3.7 e 3.8, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

**3.10** Será publicada lista de classificação dos candidatos aprovados para cada Instituição Associada na data prevista no calendário.

**3.11** O preenchimento das vagas em cada Instituição Associada ocorrerá de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos.

**3.12** As vagas que não forem preenchidas no polo Parintins da UEA, serão transferidas automaticamente para o polo Manaus da mesma Instituição.

**3.13** Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente de pontuação final, em cada Instituição Associada, para no caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, possa ser convocado o próximo candidato da lista de espera da respectiva Instituição Associada que apresentou a vacância.

**3.14** A lista de espera terá validade até 30 (trinta) dias após o início das aulas do ano letivo/PROFÁGUA de 2019.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1.** A inscrição “online” deverá ser feita na página digital do PROFÁGUA/UNESP <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

**4.2.** A seguinte documentação, em arquivos digitais no formato PDF legível, será necessária para o deferimento da inscrição

**4.2.1.** Currículo documentado no formato da Plataforma Lattes;

**4.2.2.** Cópia do diploma de conclusão de graduação (frente e verso), devidamente registrado e reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino e respectivo histórico escolar;

**4.2.3.** Cédula de identidade ou da CNH;

**4.2.4.** Cédula do cadastro de pessoas físicas (CPF) ou da CNH;

**4.2.5.** Título de eleitor;

**4.2.6.** Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, de acordo com o exigido pela lei);

**4.2.7.** Fotografia 3x4 recente e colorida;

**4.2.8.** Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos de acordo com a especificação descrita no item 5 deste edital;

**4.2.9.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de depósito em conta corrente ou transferência bancária em nome de: UNESP ILHA SOLTEIRA FE - CNPJ – 48031918/0015-20 - Banco do Brasil Banco 001 - Agência 2833-9 c/c 107.538-1;

**4.2.10.** Carta de anuência e apoio emitida pela entidade, pública ou privada, com a qual o candidato tenha vínculo empregatício permanente, sendo dispensado da obrigatoriedade de apresentação deste documento o candidato que não tenha vínculo empregatício no ato da inscrição.

**4.2.11.** Formulário de pontuação de análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 6 do presente edital e disponível no ANEXO 3 na página digital do PROFÁGUA/UNESP.

**4.3.** Não haverá qualquer tipo de isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**4.4.** O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente em substituição ao

diploma o documento da instituição de nível superior atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula, ocasião na qual deverá apresentar o diploma de conclusão de graduação (original e cópia).

**4.5.** A documentação exigida no item 4.2 deverá ser enviada a um dos e-mails abaixo relacionados, de acordo com a IES escolhida para o pleito da vaga na inscrição:

- UEA Manaus: profaguauea@gmail.com
- UEA Parintins: profaguaparintins@gmail.com
- UERJ: profaguauerj@gmail.com
- UFBA: profaguaufba@gmail.com
- UFCG: profaguaufcg@gmail.com
- UFPE: ufpeprofagua@gmail.com
- UFRGS: profaguaufrgs@gmail.com
- UFRR: profaguaufr@gmail.com
- UNB: profaguaunb@gmail.com
- UNEMAT: unematprofagua@gmail.com
- UNESP: profaguaunesp@gmail.com
- UNIFEI: profaguaunifei@gmail.com
- UNIR: profaguaunir@gmail.com
- UTFPR: profaguautfpr@gmail.com

**4.6.** As inscrições deferidas serão publicadas no endereço <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/> na data especificada no calendário.

**4.7.** Serão indeferidas as inscrições cuja documentação esteja incompleta, inelegível ou fora dos padrões estabelecidos nesse edital.

**4.8.** O local de realização das provas será informado aos candidatos que tiverem a inscrição deferida através da página do PROFÁGUA/UNESP (<https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>), devendo ser o local, necessariamente, aquele designado pela Instituição Associada escolhida pelo candidato, na ficha de inscrição, durante o processo “online” de inscrição.

## 5. DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

**5.1.** O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma Proposta de Projeto de Pesquisa em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, para efeito de avaliação técnica no processo seletivo.

**5.2.** A Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato deverá estar enquadrado em uma ou mais Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA (descrição das áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisas se encontra disponível em: <http://www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/programa/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>).

**5.3.** A Proposta de Projeto de Pesquisa do candidato deverá ser preparado seguindo as regras apresentadas no ANEXO 1 do presente edital e disponível no endereço digital PROFÁGUA/UNESP <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

**5.4.** Qualquer Proposta de Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato que não atenda aos itens 5.2 e 5.3 receberá nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).

**5.5.** O Projeto de Pesquisa dos candidatos aprovados neste Edital não serão, necessariamente, objetos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos. A definição do TCC seguirá critérios e diretrizes estabelecidas pelo PROFÁGUA, respeitando-se as especificidades e a autonomia de cada Instituição Associada.

**5.6.** A nota ZERO na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo regido por este Edital.

## 6. DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

**6.1.** Serão avaliados apenas os currículos no formato da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponível em <http://lattes.cnpq.br/> e que apresentarem a documentação completa e ordenada conforme o modelo completo do Currículo Lattes.

**6.2.** A análise do currículo considerará o histórico escolar da graduação, a experiência profissional, a experiência em pesquisa e extensão e a capacitação em cursos de especialização ou de extensão, dentro das áreas correlatas ao PROFÁGUA, seguindo-se a pontuação abaixo:

**6.2.1. Histórico Escolar da Graduação** (máximo 2,0 pontos):

A pontuação desse item será tomada através do Coeficiente de Rendimento Escolar, que deverá constar do Histórico Escolar, e de acordo com as seguintes faixas

- média igual ou superior a 8,6 = 2,0 pontos;

- média igual ou 7,6 e 8,5 = 1,5 pontos;
- média igual ou 6,6 e 7,5 = 1,0 pontos;
- média igual ou 5,0 e 6,5 = 0,5 pontos;
- média menor que 4,9 = 0,0 pontos.

#### 6.2.2. Experiência Profissional (máximo 5,0 pontos):

- tempo de atuação profissional, devidamente comprovado (0,1 por ano – Máximo 1,0 ponto);
- tempo de vínculo/participação em Comitês de Bacias Hidrográficas e/ou em Conselhos de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 2,0 pontos);
- tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por ano – máximo 1,0 pontos);
- atuação em projetos técnicos aplicados em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (0,25 por projeto – máximo 1,0 ponto).

#### 6.2.3. Experiência em Pesquisa e Extensão nos últimos 5 anos (máximo 1,5 ponto):

- publicação de livros, capítulos de livro e de artigos em periódicos (0,25 cada máximo 1,0 ponto);
- publicação de trabalhos completos em eventos (0,25 cada – máximo 1,0 ponto);
- publicação de relatórios técnicos, mapas etc. (0,25 cada – máximo 1,0 ponto).

#### 6.2.4. Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão, nos últimos dez anos (máximo 1,5 pontos)

- Com carga horária igual ou acima 360 horas = 1,5 ponto;
- Com carga horária entre 180 e 359 horas = 1,0;
- Com carga horária entre 40 e 179 horas = 0,5 (máximo 1 ponto);
- Com carga horária entre 16 e 39 horas = 0,25 (máximo 1 ponto).

**6.3.** Os itens do currículo supracitados (item 6.2) deverão ser comprovados por cópias digitais dos documentos inerentes, devendo sempre apresentar partes que constem o nome do candidato, conforme a seguinte descrição:

##### a) Histórico Escolar da Graduação:

- histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior outorgante do diploma de graduação.

##### b) Experiência Profissional:

- carteira profissional ou documento similar na área de formação superior; certidão de tempo de vínculo a Comitê de Bacia Hidrográfica e/ou Conselho de Recursos Hídricos, emitida pelo respectivo CBH e/ou Conselho;
- certidão de tempo de atuação em áreas técnicas de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos emitida pelo respectivo órgão público, entidade civil ou usuário de recursos hídricos;
- atuação em projetos técnicos: certidão de atuação, assinada pelo responsável técnico pelo projeto.

### **c) Experiência em Pesquisa e Extensão:**

#### Publicação de livros, capítulos de livros e de artigos em periódicos:

- livros: capa do livro e contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver);
- capítulo de livro: capa do livro, contracapa com ficha catalográfica e ISBN (quando houver), índice, primeira e última páginas do capítulo;
- artigos: primeira e última páginas do artigo (o cabeçalho deverá conter o nome do periódico e ISSN, se houver).
- capa dos anais do evento (ou face do CD-ROM ou capa do CD-ROM) primeira e última páginas do trabalho.
- cópia da publicação onde conste a equipe responsável.

### **d) Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão:**

- documento comprobatório de conclusão de curso, com respectiva carga horária.

## **7. DAS PROVAS E AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo do PROFÁGUA constará de 3 (três) Fases:

**7.1.1.** Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, com quatro horas de duração, com nota de 0 a 10,00;

**7.1.2.** Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ), com nota de 0 a 10,00;

**7.1.3.** Prova de Títulos (PTC) com base em currículo documentado, com nota de 0 a 10,00.

**7.2.** A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será constituída por uma prova objetiva.

**7.2.1.** O candidato ao mestrado profissional do PROFÁGUA deverá adotar como referencial mínimo, sem prejuízo de outras obras consideradas imprescindíveis ao tema, a bibliografia disponibilizada em <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

**7.2.2.** A prova objetiva conterà de 40 a 60 questões de múltipla escolha, todas com o mesmo peso.

**7.2.3.** O candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado automaticamente do processo seletivo regido por este Edital.

**7.3.** A nota atribuída por cada avaliador à Prova de Títulos do Candidato (PTC) será dada pela seguinte expressão:

$$PTC = HE + EP + EPE + CPE \quad (\text{Equação 1})$$

**7.3.1.** A definição e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1 são dados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 1

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
HE	Histórico Escolar da Graduação	0,0 a 2,0
EP	Experiência Profissional	0,0 a 5,0
EPE	Experiência em Pesquisa e Extensão	0,0 a 1,5
CPE	Capacitação em Cursos de Especialização ou Extensão	0,0 a 1,5

**7.3.2.** A prova de títulos do candidato (PTC) será conduzida por dois avaliadores que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (ANEXO 3) e os documentos apresentados e atribuirão notas de acordo com a pontuação prevista no item 6.

**7.3.3.** A nota do candidato na Prova de Títulos do Candidato (PTC) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

**7.4.** A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será conduzida por dois avaliadores que analisarão a proposta com base no estabelecido nos itens 7.4.2 a 7.4.5 do presente Edital.

**7.4.1.** A nota do candidato na Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ) será auferida pela média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores, mantido para duas casas decimais.

**7.4.2.** A nota PPQ considera 07 (sete) partes que compõem a Proposta de Projeto de Pesquisa e utiliza a expressão a seguir:

$$PPQ = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 \quad (\text{Equação 2})$$

**7.4.3.** A definição e faixa de valores de P1 a P7 na Equação 2 são dados no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Definições e faixa de valores dos parâmetros na Equação 2

PARÂMETROS	DEFINIÇÃO	FAIXA DE VALORES
P1	Relevância do tema da pesquisa	0,0 a 1,0
P2	Objetivos	0,0 a 2,0
P3	Justificativas	0,0 a 1,0
P4	Aspectos metodológicos	0,0 a 2,0
P5	Aderência as Linhas de Pesquisa	0,0 a 2,0
P6	Produtos esperados	0,0 a 1,0
P7	Referências bibliográficas	0,0 a 1,0

**7.4.4.** Para o item P7 do quadro apresentado no item 7.4.3, o valor a ser atribuído pelo avaliador visará medir a qualidade, em termos quali-quantitativos, da bibliografia utilizada na elaboração da Proposta.

**7.4.5.** O valor atribuído pelos avaliadores a cada um dos demais parâmetros (P1 a P6) do quadro apresentado no item 7.4.3, buscará medir, globalmente, a qualidade do texto apresentado no contexto da Linha de Pesquisa do PROFÁGUA ao qual a Proposta se insere.

**7.5.** A Média Final do Candidato (MFC) será obtida da seguinte forma:

$$MFC = p1 * PCE + p2 * PTC + p3 * PPQ \quad (\text{Equação 3})$$

Onde:

- PCE = nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
- PTC = nota obtida na Prova de Títulos do Candidato;
- PPQ = nota obtida no Projeto de Pesquisa;
- p1 = peso atribuído à Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
- p2 = peso atribuído à Prova de Títulos do Candidato (PTC); e
- p3 = peso atribuído à Proposta de Projeto de Pesquisa (PPQ).

**7.5.1.** Para o presente Edital os valores definidos para p1, p2 e p3 serão respectivamente de 0,50; 0,15 e 0,35.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DIREITO A MATRÍCULA

**8.1.** Para cada Instituição Associada, os candidatos serão classificados de acordo com a média final (MFC) em ordem decrescente de pontuação.

**8.2.** Em caso de candidatos com a mesma média final, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem a seguir apresentada:

**8.2.1.** maior nota PCE (Prova de Conhecimentos Específicos);

**8.2.2.** maior nota PPQ (Projeto de Pesquisa), e;

**8.2.3.** mais idoso.

**8.3.** Terão direito a matrícula os candidatos classificados com as maiores médias, até o preenchimento das vagas oferecidas de acordo com o descrito no item 3 deste Edital.

## 9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O processo seletivo terá o seguinte calendário:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	02/04/2019
Inscrições	03/04 a 06/05/2019
Homologação das Inscrições	24/05/2019
Recurso das Inscrições	27 e 28/05/2019
Resultado de Recurso das Inscrições	03/06/2019
<b>Provas</b>	<b>15/06/2019</b>
Divulgação do Gabarito	17/06/2019
Recursos das questões da prova e gabarito	18 e 19/06/2019
Resultado do Recurso das questões e gabarito	26/06/2019
Divulgação das notas da PCE	28/06/2019
Recurso das notas da PCE	01 e 02/07/2019
Resultado do Recurso das notas da PCE	05/07/2019
Divulgação das notas da PTC e PPQ	08/07/2019
Recurso das notas de PTC e PPQ	09 e 10/07/2019
Resultado do Recurso das notas de PTC e PPQ	15/07/2019

Resultado Final (lista de classificados por IES)	15/07/2019
Matrícula	22 a 26/07/2019
Início das aulas	12/08/2019

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Os recursos relativos a questões de homologação da inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br) endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Homologação de Inscrição”.

**10.2.** Os recursos relativos as questões da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br), endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Questões de Prova”.

**10.3.** O candidato deverá elaborar um recurso para cada questão que pretende questionar, em formulário individual, a não observância deste item automaticamente implicará no não acolhimento do recurso.

**10.4.** Os recursos relativos ao gabarito da prova de conhecimentos específicos deverão ser encaminhados para o e-mail: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br), endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Gabarito”.

**10.5.** Os recursos relativos às notas da prova de conhecimento específico (PCE) deverão ser encaminhados para o e-mail: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br), endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PCE”.

**10.6.** Os recursos relativos às notas da prova de títulos (PTC) deverão ser encaminhados para o e-mail: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br), endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PTC”.

**10.7.** Os recursos relativos às notas da proposta de projeto de pesquisa (PPQ) deverão ser encaminhados para o e-mail: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br), endereçados à Comissão Geral de Seleção, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “Processo Seletivo PROFÁGUA - Recurso Nota PPQ”.

**10.8.** Todos os recursos deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo constante do ANEXO 2 do presente Edital. A não utilização do modelo previsto neste edital promoverá o imediato não acolhimento do recurso.

Os resultados dos recursos serão divulgados individualmente a cada candidato através de e-mail emitido pela Comissão de Seleção, e através de listagem resumo na página da

internet disponível no link: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

- a. Os recursos sobre quaisquer outros assuntos devem ser encaminhados para o e-mail: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br) indicando no campo "Assunto" do e-mail: "Processo Seletivo PROFÁGUA 2019 - Recurso".
- b. Caso o candidato não receba do destinatário confirmação de recebimento do recurso encaminhado no período de um dia útil, recomenda-se a ele entrar em contato com o destinatário com essa finalidade, preferencialmente através dos seguintes telefones: (18) 3743.1978 (18) 3743.1916 (18) 3743.1000 Ramal 1317 ou 1321.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Geral de Seleção PROFÁGUA.

**11.2.** Havendo contestação ao trabalho dessa Comissão, caberá ao Coordenador Geral do PROFÁGUA, a intermediação em primeira instância.

## 12. CONTATO

**12.1.** Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos o contato deverá ser feito somente através do seguinte endereço de correio eletrônico para fins de registro documental: [profagua@unesp.br](mailto:profagua@unesp.br)

## 13. ANEXOS (Disponíveis no site do ProfÁgua)

**13.1.** ANEXO 1 – Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da Proposta de Pesquisa, referida no item 5.3 deste Edital:

### 13.1.1. Capa

Na Capa deve constar apenas o seguinte:

- Processo Seletivo PROFÁGUA 2019/2 (padrão a todos os candidatos)
- Nome da Instituição Associada PROFÁGUA de Inscrição do Candidato
- Nome Completo do Candidato
- Título do Projeto Pesquisa
- Área de Concentração PROFÁGUA
- Linha de Pesquisa PROFÁGUA

**13.1.2.** A Capa deverá ser formatada em, no máximo, 01 página.

**13.1.3.** Projeto de Pesquisa propriamente dito.

A proposta deve, obrigatoriamente:

- Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos.
- Conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:

1- Relevância do tema do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para os sistemas brasileiros de Gerenciamento de Recursos Hídricos (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);

2- Objetivos: Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;

3- Justificativas: Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;

4- Aspectos metodológicos: Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;

5- Aderência. Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PROFÁGUA e ao perfil do corpo docente/PROFÁGUA da Instituição Associada em que o candidato se inscreveu no processo seletivo;

6- Produtos esperados. Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando seu impacto científico e no SINGREH;

7- Referências bibliográficas. Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa.

**13.1.4.** O limite de páginas estabelecido para o conjunto das seções de números 1 a 6 será o total máximo de 8 (oito) páginas;

**13.1.5.** A seção 7, que apresenta as Referências Bibliográficas, terá o total, máximo, de 4 (quatro) páginas.

**13.2.** ANEXO 2 – Modelo de Recurso a ser obrigatoriamente utilizado pelos candidatos na elaboração dos Recursos, referidos no item 10.8 deste Edital: estarão disponíveis no endereço <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

**13.3.** ANEXO 3 – Formulário de pontuação de análise curricular referido no item 4.2.11 estarão disponíveis no endereço <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/2019/>

Pub. Diário Oficial Poder Executivo, Seção I, de 03/04/2019, Página 84

**FIM DO DOCUMENTO**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo